



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**RESOLUÇÃO ICE/UFJF Nº 38, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

Aprova o Regulamento do Estágio Docência no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências.

O **Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química** da Universidade Federal de Juiz de Fora (Colegiado PPG-Química/UFJF), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua Reunião Ordinária nº 248 de 29 de agosto de 2025, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.936918/2025-17,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Estágio Docência no Programa de Pós-Graduação em Química da UFJF (2570149).

Art. 2º Determinar que a Coordenação do PPG-Química/UFJF oriente e supervisione a secretaria do programa na elaboração de procedimentos, formulários, planilhas e *templates* de documentos necessários para controle e implantação do novo Regulamento.

Art. 3º Dispensar automaticamente de cumprir o Estágio Docência III todos os bolsistas matriculados no Doutorado que tenham realizado, até o 1º semestre de 2025, pelo menos 30 (trinta) horas de Atividade Prática Docente (tutoria), devidamente registrada, durante o curso de Doutorado.

Art. 4º Revogar a Resolução nº 013/2018 - Colegiado PPG-Química.

Art. 5º Por urgência na produção de seus efeitos, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

GIOVANNI WILSON AMARANTE  
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química

EDUARDO BARRÉRE  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Professor(a)**, em 01/09/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Diretor(a)**, em 01/09/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2588205** e o código CRC **9CBC8156**.

---